



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n°. 465 /GP/2021

Porto Real, 06 de julho de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Antônio de Lima
Presidente da Câmara Municipal de Porto Real - RJ
Referencia: Indicação 296/2021 – Ofício n°. 044/GP/CMPR/2021
Processo n° 3131/2021

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o respeitosamente, sirvo-me do presente para, inicialmente, reconhecer e enaltecer o primoroso trabalho realizado pelo poder Legislativo Municipal.

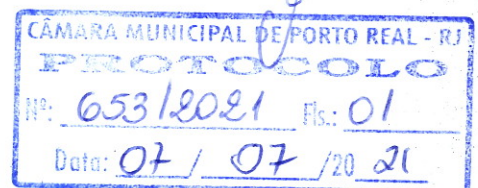
Na mesma direção o Nobre Vereador **Carlos Antônio de Lima**, apresentou indicação solicitando a instalação de quebra –molas com faixa elevada na Rua Rondônia e na Avenida B. no bairro Freitas Soares.

Em resposta à proposição apresentada, segue memorando n° 180/SMOP/2021 da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Alexandre Augustus Serfiotis
Prefeito



Rua Hilário Ettore, 442 - Centro - Porto Real - RJ -
CEP 27570-000.
Tele fax (24) 3353-8200

e-mail: portoreal.dat@zipmail.com.br



com o identificador 38003100300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Porto Real, 18 de junho de 2021.

Memorando nº180/2021 – GAB/SEC

Da: Secretaria Municipal de Ordem Pública – SMOP

Para: Secretaria Municipal de Governo - SMG

Assunto: Resposta ao Memorando nº268/SMG-GS/2021

Referência: Indicação nº296-21 – Câmara Municipal de Porto Real – Processo 3131/2021

Instalação de quebra-molas com faixa elevada na Rua Rondônia e na Av. B, no bairro Freitas Soares.

Prezado Secretário,

Cumprimentando-o de início, em resposta ao Memorando nº268/SMG-GS/2021, referente á Indicação 3131-21 da CMPR acima mencionada.

Venho informar a V. S.º que foi solicitado junto a DIMUTRAN (Diretoria Municipal de Trânsito), que realize um Estudo Técnico, para a implantação de ondulação transversal, com faixa de pedestre, na Rua Rondônia e na Avenida B, no bairro Freitas Soares. Afim de verificar se a instalação de lombada naquela localidade estará dentro dos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), bem como demais legislações pertinentes.

Tão logo seja finalizada a análise, e tendo um parecer favorável, encaminharemos a solicitação ao órgão competente, para que se realize a referida construção.

Na oportunidade, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Jorge Luis Porto de Souza
Secretário Municipal
de Ordem Pública
Matrícula: 2450
Secretário Municipal de Ordem Pública
Matrícula: 2450

